

## **LEI 485/99**

### **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica aberto um credito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser destinado ao projeto de implantação da Biblioteca Pública Municipal, conforme o programa de trabalho abaixo:

02.32	CULTURA ESPORTE E LAZER
08	EDUCAÇÃO E CULTURA
08.48	CULTURA
08.48.247	DIFUSÃO CULTURAL
08.48.247.1037	Implantação de Biblioteca Pública Municipal
4120-0	Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Para a abertura do credito especial fica autorizado anulação nas seguintes dotações orçamentárias :

02.40.09.51.269.1021-4331.00 Auxílios para Despesa de Capital

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

***Desterro do Melo, 03 de setembro de 1999***

**MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI  
PREFEITO MUNICIPAL**